

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E/OU /DISCENTE CURRICULAR DE GRADUAÇÃO PARA AÇÃO DE
EXTENSÃO**

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO:

UNIDADE ACADÊMICA:

A coordenadora do projeto Programa de Preparação e Educação para a Aposentadoria - PPEA, da unidade acadêmica Faculdade de Serviço Social torna público o processo de seleção de discentes de graduação para preenchimento de 1 vaga de bolsista e 1 vaga de voluntário discente curricular de graduação.

I. Dos(das) candidatos(as)

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(a) que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFJF;
- b) Não estar em débito com a Proex no que refere à apresentação de relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- d) Em caso de bolsistas, não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, excetuando-se os Programas de Assistência Estudantil.
- e) Poderão concorrer alunos a partir do 3º período do curso de Serviço Social.

II. Atividades a serem realizadas (em consonância com o plano de trabalho):

- a) Realizar estudos e discussões teóricas com a equipe do projeto
- b) Elaborar fichamentos de textos sobre as temáticas estudadas
- c) Participar de reuniões de equipe com os profissionais parceiros;
- d) Realizar levantamento do perfil sócio institucional do público alvo;
- e) Participar do planejamento e execução dos grupos de PPEA;
- f) Registrar, sistematizar, analisar e avaliar as atividades realizadas no projeto;
- g) Elaborar conteúdos socioeducativos para divulgação junto aos beneficiários;
- h) Desenvolver relatórios e relatos de experiência, visando potenciais publicações.

III. Da seleção

A participação do(a) estudante terá duração máxima de 12 meses, considerada a vigência do edital a que a bolsa ou a vaga de discente curricular de graduação se vincula;

O projeto deverá ser realizado durante o período de férias, cabendo ao(à) coordenador(a) informar a frequência dos(as) estudantes; O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado conforme calendário disponibilizado pela Pro – reitoria de Planejamento;

Em caso de desistência do(a) bolsista ou discente curricular de graduação selecionado(a) durante o período de execução do programa/projeto, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) assumirá a vaga.

IV. Do Processo de Seleção (destacar as modalidades de provas)

1. Entrevista coletiva
 2. Análise do Histórico Escolar (IRA)
 3. Serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, os(as) alunos(as) que se apresentarem com atraso no local da entrevista, desrespeitando o prazo de tolerância máximo de até 15 (quinze) minutos após o horário estipulado para início da mesma.
 4. Critério de desempate: Histórico Escolar
- *Bibliografia sugerida (disponível, em anexo): Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 142, p. 447-466, set./dez. 2021.

V. Da Inscrição

DATA: De 10/03/25 a 17/03/2025

HORÁRIO: Até às 12 horas do dia 17/03/25

LOCAL: Email: polosobreenvelhecimento@gmail.com. No assunto do email deve constar: "Inscrição seleção bolsista projeto PPEA". O(a) discente interessado(a) precisa informar na mensagem: seu(a) nome completo, número de matrícula, endereço de e-mail institucional(@estudade.ufjf.br), e o período que está cursando na graduação. Enviar cópia do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em anexo.

VI. Da Seleção

DATA: 18/03/25

HORÁRIO: 15:00

LOCAL: Casa Helenira Rezende (Helenira Preta). Entrada principal à Rua Severino Meireles, 260, ou pela Av. Barão do Rio Branco, 3372.

VII. Da Divulgação do Resultado

DATA: 19/03/25

HORÁRIO: A partir das 10:30

LOCAL: Via e-mail dos(as) candidatos

Juiz de Fora, 06 de março de 2025.

ANNA CLÁUDIA RODRIGUES ALVES

SIAPE 1433675

COORDENADORA DA AÇÃO DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Anna Claudia Rodrigues Alves, Técnico Administrativo em Educação**, em 06/03/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2266506** e o código CRC **3E02B642**.